



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.689”

DATA: 20 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Titular Representante das Entidades de Assistência Social junto ao Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná em substituição a conselheira nomeada pelo Decreto 5.645, de 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do Ofício SMAS/446/2022 protocolizado via Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc-Memorando 588/2022);

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo art. 19 da Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. FICA nomeada a Senhora Sarah Rebeca Eliziário Bonetti, como Conselheira Titular Representante das Entidades de Assistência Social junto ao Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, composto pelo Decreto nº 5.504, de 29 de julho de 2021, em substituição a Senhora Beatriz da Silva Camargo Labes, nomeada pelo Decreto 5.645, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais Conselheiros nomeados para cumprimento das suas atribuições, para o biênio 2021 a 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016.

Art. 3º. Revoga-se o art. 1º do Decreto 5.645, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal